

18 · 04 · 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/94

"APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-E.E. SANTO NO EXERCÍCIO DE 1993".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade aprova e a Mesa promulga o seguinte:


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 1993, do Presidente Sr. Laudelino Grunewald, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 921/94 da Procuradoria, processo nº 1275/94 (a penso TC-4.743/94) do Parecer nº 162/94, encaminhado pelo OF. PTC. Nº 877/94 de 17-10-94, recebido neste Legislativo em 24-10-94, bem como, parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, 10 de novembro de 1994.

  
Laudelino Grunewald  
Presidente

  
Ozilio Fardin  
Vice-Presidente

  
Francisco Carlos Delboni  
Secretário